



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2709062017-SEJUV

ADITIVO DO CONTRATO Nº 2709062017-SEJUV QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E A EMPRESA BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº **07.735.178/0001-20**, com sede à Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Planalto, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, através da Secretaria de JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pela Secretaria de JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER o Sr. **MARCONES FERNANDES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº **363.191.633-72**, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa **BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME** inscrita no C.N.P.J. sob o nº **12.021.435/0001-00** com sede à Rua Deputado Manoel Francisco, nº 800, Bairro - Centro na Cidade de Tianguá Estado do Ceará, **(88)9 9276.8399/9 9775.1010** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. **TIAGO SANTOS DE AQUINO** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº **011.015.833-47**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2017-SEADM**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de aditivo objetiva o acréscimo ao objeto **CONTRATO Nº 2709062017-SEJUV**, decorrente do **Pregão Presencial nº 20/2017-SEADM**, cujo é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET (CONECTIVIDADE IP) PARA A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**. E fundamenta-se nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, publicada no DOU de 22 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, e em especial o Artigo 65, I, *Alínea b*, § 1º com suas alterações e posteriores.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O presente termo de aditivo acresceu ao objeto contratual, o valor de **R\$ 750,68 (Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), no valor contratual vigente.

2.2 Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R\$ 3.002,74 (três mil e dois reais e setenta e quatro centavos)**, para **R\$ 3.753,42 (Três Mil Setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois Centavos)**.

2.3. As alterações realizadas no contrato está justificada e tem sua formação demonstrada neste Termo de Aditivo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1. O referido ADITIVO se faz necessário e justifica-se, Tendo em vista ter sido feito um aditivo de supressão anteriormente, prezando pelo princípio da economicidade deste município, não fez o efeito esperado, já que os serviços dependentes foram afetados drasticamente, com isso, surgiu a necessidade urgente de aumentar a quantidade de Link fornecido, o que acrescentará um percentual de aproximadamente 25% do valor contratual vigente, essa necessidade de acréscimo se dá ainda, pela abertura de novos departamentos e instituições pertencentes a esta

prefeitura, que são dependentes do serviço em tela. Desta forma, solicitamos que apresente-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto
As Cláusulas do instrumento contratual permanecendo inalteradas as demais.

Por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente ADITIVO, na presença de duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para efeitos legais.

Tianguá-CE, 12 de Abril de 2019.



MARCONES FERNANDES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE



TIAGO SANTOS DE AQUINO
BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER do Município de Tianguá, torna público o extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do **Pregão Presencial nº 20/2017-SEADM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET (CONECTIVIDADE IP) PARA A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME

VALOR ACRESCENTADO: R\$ R\$ 750,68 (Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: TIAGO SANTOS DE AQUINO

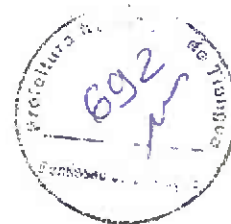
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCONES FERNANDES DO NASCIMENTO

Tianguá/CE, 12 de Abril de 2019.


MARCONES FERNANDES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO



Certificamos que o extrato do TERCEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2709062017-SEJUV decorrente do Pregão Presencial nº 20/2017-SEADM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET (CONECTIVIDADE IP) PARA A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 12 de Abril de 2019, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tianguá – CE, 12 de Abril de 2019.


MARCONES FERNANDES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER